LEI Nº 055/2009
26/NOVEMBRO/2009

"Fica autorizado ao Município a pagar despesas de transferências de veículos e dá outras providências".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de transferência dos veículos doados pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme descrição abaixo:

01 ÔNIBUS SCANIA K 113 CL 1991 – PLACA BWA 6320;
01 ÔNIBUS SCANIA 1989 – PLACA NBB8883

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal Gelsomino Toloy, 26 de novembro de 2009.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA